



DECRETO Nº 12/2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, crédito especial, aprovado pela Lei nº 2.366/2024, de 29 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 473.662,81(Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

Vinculação: Operação de Crédito - FINISA

Classificação Institucional:

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

I. Classificação Funcional – Programática

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 0402 – Modernização da Gestão Pública.

Descriptor: 15.122.0402.1192.0000 – SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE.

Classificação Econômica:

- a) 4.4.90.52.00–Equipamentos e material Permanente.. R\$ 217.676,60

Subtotal R\$ 217.676,60



Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2021 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

II – Natureza da Receita:

a) 2119.99.0.1.00 – Outras Op. de Crédito – Mercado Interno-R\$ 4.000.000,00	
b) Utilizado neste decreto -	R\$ 2.296.632,73
c) Utilizado em decretos Anteriores -	R\$ - 0 -
d) Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$ 1.703.367,27.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito